



Atualização do procedimento para inclusão de Banco Eleitoral

A partir de 12/08/2024, a inclusão de Banco Eleitoral passará a ser solicitado através de requerimento pelo sistema iZeus:

1) Será possível a realização de **até 3** requerimentos para as eleições de 2024, sendo: 1 (um) para treinamento, 1 (um) para 1º Turno e 1 (um) para 2º Turno, onde constará a inclusão de 2 dias de folga a cada convocação.

Não será possível realizar mais de um requerimento para qualquer um dos turnos de 2024. A orientação é de que, havendo mais de um treinamento, juntar as declarações destes num único requerimento.

Seguem as mesmas regras para inclusão de folgas correspondentes às eleições anteriores (2022, 2020, etc).

2) A inclusão também poderá ser realizada em um único requerimento para mais de uma opção (neste caso, deverá constar o total de dias folga, 4 ou 6), por exemplo:

- a) Treinamento, 1º e 2º Turno;
- b) 1º e 2º Turno;
- c) Treinamento e 1º Turno;
- d) Treinamento e 2º Turno.

3) **Importante!** Observar a [Resolução TSE 23.736/2024](#), mais especificamente ao que trata o art. 16:

"As eleitoras e os eleitores nomeadas(os) para compor as juntas eleitorais e as Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e para atuar como apoio logístico e as(os) demais auxiliares convocadas(os) pelo juízo eleitoral para os trabalhos eleitorais serão dispensadas(os) do serviço nos dias de atuação, inclusive no dia em que participarem do treinamento presencial ou virtual síncrono ([Lei nº 9.504/1997, art. 98](#)).

§ 1º A cada dia de convocação serão concedidos 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo de salário, vencimento ou outra vantagem ([Lei nº 9.504/1997, art. 98](#)).

*§ 2º A conclusão do treinamento presencial ou a distância será considerada como 1 (um) dia de convocação, **vedada a cumulação de dias de folga em virtude de participação em mais de uma modalidade.**"*

Então, havendo acúmulo das modalidades (presencial e on-line) fará jus a apenas **2 dias de folga eleitoral**, pois é **vedado o acúmulo do benefício** (2 dias de folga para cada treinamento).

4) Se a convocação para treinamento recair em dia de trabalho, sendo presencial ou on-line, o servidor fará jus ao **abono do dia todo**, sem prejuízo do benefício das folgas. Para tanto deverá ser realizado o requerimento de "COMPARECIMENTO À JUSTIÇA/TRE", anexada a declaração do dia.

Para mais informações, procure o Cartório Eleitoral correspondente à sua convocação.